



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 202/2022 – CGM

Processo nº 691/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá/SEMAS/SEMED/SMS.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao processo administrativo de contratação nº 0691/2022, para a contratação de Serviços de Hotelaria, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 226/2022 e Parecer nº 1815/2022 - CGM/PMC.

Após o parecer deste órgão de controle (páginas 355 à 365), foram juntados aos autos:

- Declarações/ Proposta de Preço da empresa;
- Vencedores do Processo;
- Ata Final;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços – ARP nº 1.024/2022-PMC;
- Publicações nos meios oficiais/jornal de grande circulação e devida certidão de publicação;
- Contratos Administrativos:
 - nº 1.PE.024/2022 – PMC, devidamente assinado;
 - nº 2.PE.024/2022 – PMC/SEMED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- nº 3.PE.024/2022 – PMC/SMS;
- nº 4.PE.024/2022 – PMC/SEMAS;
- Atos de designação dos fiscais dos contratos em tela;
-

Orienta-se que se dê publicidade aos Contratos Administrativos para que se cumpra sua eficácia.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após os ajustes orientados.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 13 de outubro de 2022.

EDER TAVARES DE BARROS
Controlador do Município
D.M. nº 033/2021 – OAB/PA 26.399